



## **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

### **GABINETE**

---

#### **DECRETO Nº 49, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

“SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS E SEU PAGAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

**Renata Anhão Braga, Prefeita do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;**

CONSIDERANDO o cenário econômico nacional, que aponta para sensível redução da atividade produtiva e financeira, com seus reflexos na arrecadação de receitas pelos entes federativos em geral;

CONSIDERANDO, o compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores municipais, fornecedores e demais obrigações;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas as horas extras e seus pagamentos no âmbito da Administração Pública Municipal por tempo indeterminado, exceto em casos de calamidade pública ou força maior ou ainda por convocação expressa da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2016; revogando as disposições anteriores contrárias.

Município de Porto Ferreira aos 13 de maio de 2016.

**RENATA ANCHÃO BRAGA  
PREFEITA**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.